



*Handwritten signature and initials:*  
A  
A  
12  
10/12  
CD

## ATA-RELATÓRIO

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA OU BIOLOGIA) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR.

#### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu, complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, do Capítulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que o trabalhador vai ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.º, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as seguintes regras:

- a) Durante o período experimental, o trabalhador admitido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado é acompanhado por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede no final à avaliação do trabalhador;
- b) A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas;
- c) A Avaliação traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- d) O termo do período experimental é assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final;
- e) À constituição, composição e funcionamento e competência do Júri, bem como homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final dos trabalhadores admitidos em período experimental são aplicáveis as regras previstas para o procedimento concursal, constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro com as necessárias adaptações.

Considerando, adicionalmente, que compete ao Júri do correspondente procedimento acompanhar a avaliação dos trabalhadores admitidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ainda que sujeitos a um período experimental destinado a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo correspondente posto de trabalho, bem como proceder à avaliação final, findo o correspondente período experimental.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA-RELATÓRIO

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA OU BIOLOGIA) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR.**

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022 reuniu o júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA OU BIOLOGIA) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR**, aberto por aviso n.º 4094/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 51, em 13/03/2019 e na Bolsa de Emprego, em 13/03/2019 com o código de oferta n.º OE201903/0370, constituído por:

*Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire, Diretor do Departamento Municipal de Ambiente e Atividades Económicas* – Presidente do Júri;

*Carlos Durval dos Santos, Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Projetos do Ambiente e da Energia* – Segundo Vogal Efetivo;

*Ana Sofia de Oliveira Rodrigues Pires, Chefe da Divisão de Higiene Urbana do Departamento Municipal de Ambiente e Atividades Económicas* – Primeiro Vogal Suplente;

a fim de, terminado o período experimental dos trabalhadores admitidos no âmbito do presente procedimento concursal de acordo com o respetivo posicionamento constante da lista unitária de ordenação final, homologada por Despacho do Senhor Vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos de 19 de outubro de 2020, elaborar a respetiva lista de avaliação final dos trabalhadores recrutados traduzida na escala de 0 a 20 valores, a qual ficou constituída da seguinte forma:

**ANA RUTE RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA ..... 16,889 valores;**

Finalmente, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, a qual, para os devidos efeitos, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

Presidente: Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire

Vogal: Carlos Durval dos Santos

Vogal: Ana Sofia de Oliveira Rodrigues Pires

17/02/2022

<p><b>HOMOLOGO</b> A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA COM COMPETÊNCIA DELEGADA,</p> <p><i>Carla</i></p>
<p><i>22/02/2022</i></p>

